



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.354

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

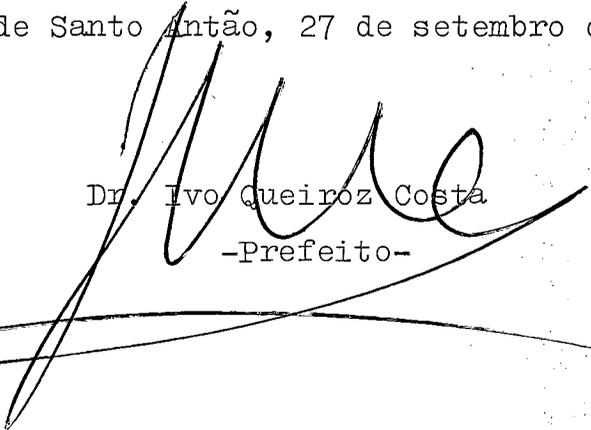
Art. 1º - Fica denominada de Rua Pe. PEDRO DE SOUZA
LEÃO, a artéria localizada no Loteamento Lagoa Redonda, compreen-
dendo as casas edificadas no Lote 9 da Quadra F, e Lote 19 da Qua-
dra AB.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado
a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 1991.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-